



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *Superávit Financeiro*.

A abertura do referido crédito será utilizada para pagamento das diferenças salariais dos servidores referentes à recomposição salarial de que trata a Lei Complementar nº 106/2023.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	131.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

XXX - 3.1.90.92 Despesas De Exercícios Anteriores 76.000,00

- 02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 02.04.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- 12 Educação
- 361 Ensino Fundamental
- 0004 Educação de Qualidade
- 2027 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
- 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

XXX - 3.1.90.92 Despesas De Exercícios Anteriores 445.000,00

- 02.05 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.05.05 Fundo Municipal de Saúde
- 10 Saúde
- 122 Administração Geral
- 0002 Administração Geral
- 2011 Atividades do FMS
- 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

XXX - 3.1.90.92 Despesas De Exercícios Anteriores 160.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 832.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1º até o limite dos créditos abertos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 009/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 009/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 010/2024

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 009/2024

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 005/2024 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *abrir credito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

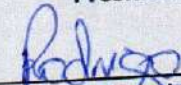
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

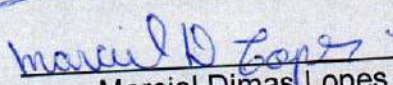
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024



Gilmaro Silva de Góes
Presidente



Rodrigo da Rocha Cordeiro
Relator



Marciel Dimas Lopes
Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 010/2024

Comissão: Finanças, Orçamento e fiscalização

Projeto: de Lei nº 009/2024

ORIGEM: PODER Executivo

Relatório

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 009/2024 Oriundo do Poder Executivo.

MENTA: abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.


Ademir Borher
Presidente


Thiago Onofre
Relator


Walcir Almeida
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 009/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *abrir credito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:

Ademir Borher
Gilmário Silva de Góis
Marciel Dimas Lopes
Marco Aurélio Pereira de Oliveira
Patrick Rondover Hellmann
Rodrigo da Rocha Cordeiro
Thiago Onofre
Walcir Almeida

A Favor

Contra

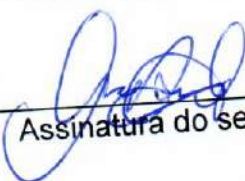
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação

(8)

()

Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2024.


Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em segundo turno do projeto de Lei nº 009/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *abrir credito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:

A Favor

Contra

Ademir Borher
Gilmário Silva de Góis
Marciel Dimas Lopes
Marco Aurélio Pereira de Oliveira
Patrick Rondover Hellmann
Rodrigo da Rocha Cordeiro
Thiago Onofre
Walcir Almeida

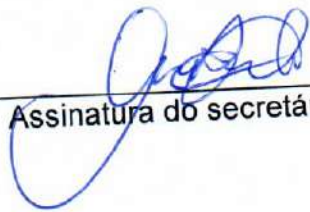
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>
<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação

(8)

()

Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2024.


Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

Centésima Nona sessão Ordinária da oitava legislatura realizada no plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos onze dias do mês de março de 2024.

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – Leitura da matéria do expediente
- II – Votação da Ata da sessão anterior
- III - Uso da Tribuna

ORDEM DO DIA:

- Leitura das indicações do legislativo.
- Leitura dos projetos de Leis nº 011, 012, 013 e 014/2024 de autoria do Executivo.
- Votação em primeiro turno dos projetos de Leis nº 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010/2024 de autoria do Executivo.
- Votação em primeiro turno do projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de autoria do Executivo

Sala das Sessões, 11 de março de 2024

Claudécir Alexandre
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

**ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA
LEGISLATURA**

Ata da centésima nona Sessão Ordinária da oitava legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada no plenário Helminio Hipólito e transmitida pelo facebook deste poder, aos onze dias do mês de março de 2024 às 14:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudedir Alexandre Alves, esteve presente para este ato os senhores Vereadores, Ademir Borher, Marciel Dimas Lopes, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Patrick Randouwer Hellmann, Rodrigo da Rocha Cordeiro, Thiago Onofre e Walcir Almeida. Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. O senhor presidente Solicitou ao secretário que faça a leitura da ordem do dia. Pequeno Expediente: fez o uso da palavra o vereador Gilmário Góis, que em sua fala fez homenagem ao dia internacional das mulheres. A ata da sessão anterior foi dada por lida e aprovada. O senhor presidente solicitou ao senhor secretário que faça a leitura da indicação do legislativo. O senhor presidente solicitou ao senhor secretário que faça a leitura dos projetos de Leis de nºs 010 a 014/2024 todos de autoria do Executivo municipal e que tratam sobre suplementações orçamentárias. Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno dos projetos de Leis 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010/2024/2024 de autoria do Executivo, todos sobre créditos acionais. sendo votados e aprovados em primeiro turno, Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei Complementar 001/2024 de autoria do Executivo, que trata sobre a recomposição salarial referente ao exercício de 2023. Sendo votados e aprovados em primeiro turno, o senhor presidente solicitou dispensa de interstício para votar em segundo turno os projetos oras votados, sendo permitido, perguntou ao plenário se mantêm os votos, sendo mantidos declarou aprovados os referidos projetos e determinou a expedição dos autógrafos para a devida sanção do Executivo. Grande expediente: palavra vaga aos senhores vereadores por 15 minutos com direito a aparte: fizeram o uso da palavra os vereadores, Marco Aurélio, Walcir, Patrick e Gilmário Góis. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura da ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros da mesa. Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.

Marco A. P. de Oliveira
VEREADOR

1º SECRETÁRIO-PDT
Tasso de Neves, 2070 setor 2

CEP 76.887-000

Thiago Onofre
VEREADOR

Claudecir A. Alves
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei Nº 1215 de 11 de março de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	131.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	76.000,00

02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	445.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	160.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 832.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1º até o limite dos créditos abertos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1110, DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	131.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	20.000,00
02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	76.000,00

02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	

2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	445.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.1.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	160.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 832.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Criadas no art.1º até o limite dos créditos abertos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Prefeitura Municipal no

dia ____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no

Átrio da Câmara Municipal no dia

____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02

CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO

Fone: (69) 3239-2240/2291/2357

www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 09:08, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 12/03/2024 às 09:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 12/03/2024 às 09:13, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **314142** e o código verificador **5F0EE82B**.